SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 747/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A ENTIDADES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO CARLOS HICKMANN, prefeito municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais) as seguintes entidades:

Entidades	Valor R$
1 - APAE	98.000,00
2 - ACIPS	10.000,00
3 – CTG Sentinela Costeira	3.000,00
4 – Cavalgada dos Mártires do Alto Uruguai	1.500,00
5 – Conselho Municipal do Idoso	8.000,00
Total Geral	**120.500,00**

Art. 2º - Os Recursos para cobertura das Despesas do Artigo anterior estão consideradas na Lei de Meios para o exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 10 de dezembro de 2013.

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração